



6AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2272, DE 10 DE JUNHO DE 2008.

Denomina-se de **BRANDINA MORAES DA SILVA**, a Rua nº 257, compreendida entre as quadras 693 e 696, setor 12 no Bairro Operário.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

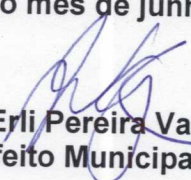
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

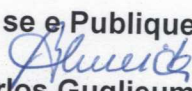
Art. 1º Denomina-se de **BRANDINA MORAIS DA SILVA**, a Rua nº 257, compreendida entre as quadras 693 e 696, setor 12 no Bairro Operário.

Art. 2º O chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2008.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre – se e Publique – se

Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
10 / 06 / 2008
